



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 153/2019 – São Paulo, segunda-feira, 19 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o envio de informações pelas Varas Criminais, de Execuções Criminais e pelo CEPEMA no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 452.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 08 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispôs sobre a organização e o funcionamento dos "*Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF)*" nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO que referida Resolução, Artigo 6.º, determinou a elaboração de relatórios mensais pelos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas sobre a quantidade de prisões, penas, medidas alternativas e benefícios decretados pelas Varas Criminais e de Execução Penal, assim como o objetivo de uniformizar a coleta dos dados exigidos;

CONSIDERANDO o que consta no expediente SEI n.º 0005719-04.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º As Varas Criminais, de Execução Penal e a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) de São Paulo e do Mato Grosso do Sul deverão elaborar relatórios em que constem:

I - o número de prisões em flagrante, temporárias e preventivas decretadas no mês, com a indicação do nome do réu, número do processo-crime e unidade prisional correspondentes, além da data de cumprimento de alvará de soltura, quando houver, e eventuais medidas cautelares diversas da prisão e medidas de urgência estabelecidas;

II - a quantidade de penas privativas de liberdade, penas de multa, medidas de segurança e medidas alternativas aplicadas no mês (composição civil dos danos, transação penal, suspensão condicional do processo, substituição da pena e suspensão condicional da pena), esclarecendo se o réu cumpre pena em regime aberto, e indicando, quando o caso, as condições especiais impostas pelo Juízo;

III - a quantidade de benefícios ajuizados, deferidos, e em apreciação, referentes à Lei de Execução Penal.

Art. 2.º Com o intuito de padronizar o instrumento de aferição das informações mencionadas, os responsáveis deverão utilizar as Planilhas elaboradas pelo GMF/CORE, em formato Excel, cujos modelos serão enviados às unidades judiciárias.

Art. 3.º A planilha referente ao inciso I do artigo 1.º deverá ser encaminhada à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região até o dia 30 de cada mês, por e-mail, no endereço cogestatistica@trf3.jus.br.

Parágrafo único. As mensagens eletrônicas devem ser identificadas, no campo assunto, com a informação "Planilha de controle de prisões provisórias".

Art. 4.º As planilhas referentes aos incisos II e III do artigo 1.º deverão ser encaminhadas pelas Secretarias ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF até o dia 20 de janeiro do ano subsequente, com dados mensais atualizados até o dia 31 de dezembro do ano anterior, por e-mail, no endereço gmf3@trf3.jus.br.

Parágrafo único. As mensagens eletrônicas devem ser identificadas, no campo assunto, com a informação "Planilhas de controle do GMF";

Art. 5.º Na hipótese em que o termo final dos prazos mencionados nos artigos 3.º e 4.º ocorra em datas em que não há expediente, ficarem estes automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 6.º Não devem ser informadas, na planilha do mês subsequente, as prisões, as penas, as medidas alternativas, as medidas cautelares e os demais benefícios comunicados no demonstrativo do mês anterior, exceto aqueles mantidos ao final do período do último mês.

Art. 7.º Se constatada, pela unidade judiciária, a inexistência, no período, de situações que se enquadrem no disposto no art. 1.º desta Resolução, incumbe-lhe encaminhar mensagem eletrônica, nos termos acima estabelecidos, informando-o.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2019, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1731, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, o período de férias de 16 de agosto a 04 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019-1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1355/2018, para 27 de agosto a 15 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/08/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3623, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio nas licitações promovidas pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e art. 10 do Decreto nº 5.450/2005;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 3 (5002375), no Processo SEI 0021113-22.2015.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para atuarem como pregoeiros nas licitações promovidas por este Tribunal:

I - Alex Yorioka - RF 1036;

II - Alexandre Ribeiro de Moraes - RF 1909;

III - Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo - RF 2938;

IV - Giovanni Rinaldi - RF 737;

V - Luiz Fernando Fernandes Vieira - RF 238;

VI - Luis Roberto Medina - RF 3278;

VII - Roberto Carlos de Oliveira - RF 1322;

VIII - Roger Willians Domeles dos Santos - RF 1911.

Art. 2.º Na execução de suas atribuições o pregoeiro contará com uma equipe de apoio que prestará a necessária assistência.

Art. 3.º A equipe de apoio será formada, em sua maioria, por servidores deste Tribunal e membros da Comissão Permanente de Registros Cadastrais.

Art. 4.º A indicação do pregoeiro e da equipe de apoio de cada certame será devidamente formalizada pelo Diretor da Divisão de Compras e Licitações, no respectivo processo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de abertura do Pregão.

§ 1.º Para a indicação do pregoeiro será observada a ordem estabelecida no art. 1.º desta Portaria.

§ 2.º O pregoeiro indicado será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo pregoeiro seguinte.

§ 3.º Havendo necessidade, e desde que devidamente justificada, poderá ser alterada a designação da equipe de apoio.

Art. 5.º São atribuições do pregoeiro:

I - definir a documentação necessária à habilitação;

II - assinar os editais e documentos relativos ao certame;

III - responder a eventuais impugnações do edital;

IV - credenciar os interessados, ou seus representantes, se for o caso;

V - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, no caso de pregão presencial;

VI - realizar a abertura das propostas de preços e a classificação dos proponentes;

VII - examinar a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente sobre sua aceitabilidade;

VIII - examinar a oferta subsequente, na ordem de classificação, se a primeira não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI - realizar a negociação do preço com vistas a sua redução;

XII - habilitar, declarar o vencedor do certame e, quando não houver recurso, adjudicar o objeto;

XIII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente visando à homologação.

Art. 6.º Os trabalhos do pregoeiro e da equipe de apoio encerrar-se-ão com o envio do processo à autoridade competente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, revogando-se as Portarias n.º 7.780, de 11 de maio de 2012; n.º 11.506, de 10 de setembro de 2015 e n.º 2.063, de 18 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 15/08/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5021493/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016813-17.2015.4.03.8000

Documento nº 5021493

Conforme documento 5021484, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELENAI PEREIRA DA SILVA, no período de 13/08/2019 a 06/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5020878/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5020878

Conforme documento 5020854, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 12/08/2019 a 24/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5022444/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008052-94.2015.4.03.8000

Documento nº 5022444

Conforme documento 5022417, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA LEITE RODRIGUES VARJABEDIAN, no dia 15/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5019892/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 5019892

Conforme documento 5019884, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, nos dias 12/08/2019 e 13/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018569/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024741-53.2014.4.03.8000

Documento nº 5018569

Conforme documento 5018566, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, no dia 12/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018550/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 5018550

Conforme documento 5018549, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018553/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021690-34.2014.4.03.8000

Documento nº 5018553

Conforme documento 5018552, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TERESA CASAIS CAMBEIRO, nos dias 13/08/2019 e 14/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018964/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 5018964

Conforme documento 5018957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, no dia 13/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018561/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 5018561

Conforme documento 5018560, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no período de 12/08/2019 a 14/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/08/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5016642/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034885-13.2019.4.03.8000

Documento nº 5016642

Ref.: Desentranhamento de certidão do servidor LUIZ CLAUDIO MADEIRA R.F.: 1118.

De acordo com a informação 5016626 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5024744/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008988-22.2015.4.03.8000

Documento nº 5024744

Conforme documento 5024682, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA DE FATIMA BROZINGA, nos dias 15/08/2019 e 16/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5022839/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 5022839

Conforme documento 5022834, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 14/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5022680/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003531-09.2015.4.03.8000

Documento nº 5022680

Conforme documento 5022675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO GATTO ROSA, no dia 13/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5022615/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016254-60.2015.4.03.8000

Conforme documento 5022612, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA APARECIDA BRANDAO SANTOS, nos dias 06/08/2019 e 07/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5023305/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 5023305

Conforme documento 5023298, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 14/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5023517/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008445-82.2016.4.03.8000

Documento nº 5023517

Conforme documento 5023510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE DE ARAUJO PINTO, no dia 14/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/08/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

PORTARIANº 1, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, Presidente da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os princípios da razoável duração do processo e da instrumentalidade das formas, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação da EC n. 45, de 30/12/2004, da Lei n. 11.419, de 19/12/2006 e dos artigos 1º, 4º e 277, do Código de Processo Civil Brasileiro;

Considerando a normatização das sessões de julgamento em ambiente eletrônico promovidas pelo Supremo Tribunal Federal (Resolução n. 587/2016), pelo Superior Tribunal de Justiça (Emenda Regimental 27/2016), pelo Conselho Nacional de Justiça e outros Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça;

Considerando que as sessões de julgamento em ambiente eletrônico resguardam as garantias do devido processo legal e otimizam a prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o parágrafo único ao artigo 2º da Portaria nº 1, de 25 de maio de 2017, para que passe a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

Parágrafo único. A não manifestação de integrante da Turma, até o fim da sessão eletrônica, será entendida como adesão integral ao voto do Relator.”

Art. 2º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 2, de 12 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As sessões para o julgamento de processos em ambiente exclusivamente eletrônico devem obedecer o cronograma de julgamentos a ser distribuído previamente.

§ 1º. O Gabinete do(a) Desembargador(a) Federal Relator(a) deverá disponibilizar o relatório e voto no espelho de pauta do sistema informatizado (GEDPRO ou PJe) para análise dos demais julgadores integrantes da Sétima Turma ou do(a) convocado(a) para completar o quórum nesta Turma.

§ 2º. A Sessão terá início às 14 horas e encerramento às 17 horas do dia designado.

§ 3º. As divergências, os pedidos de vista e as demais observações deverão ser registradas, impreterivelmente, até 3 (três) horas antes do início da sessão de julgamento eletrônica.

§ 4º. A não manifestação de integrante da Turma, até o fim da sessão eletrônica, será entendida como adesão integral ao voto do Relator.

§ 5º. As proclamações dos resultados dos julgamentos e a ata da sessão serão previamente encaminhadas via correio eletrônico institucional aos julgadores que poderão impugná-las.

§ 6º. Em havendo impugnação, o(a) Senhor(a) Secretário(a) da Sétima Turma fará, de imediato, o encaminhamento ao presidente da 7ª Turma para decisão. No silêncio, após a sessão, o(a) Senhor(a) Secretário(a) procederá à publicação da ata da sessão anterior no órgão oficial e ao lançamento dos resultados dos julgamentos e encerramento da sessão no sistema eletrônico.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 16/08/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5013819/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008622-38.2019.4.03.8001

EMPRESA: GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 141/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5013742).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A.** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de **R\$ 4.318,80** (quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) aplicada à recorrente na Decisão nº 4964208.
3. Cientifique-se a empresa **GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos (NUSD) para que promova a retenção do valor da penalidade dos próximos pagamentos devidos à empresa **GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A.**, bem como para que efetue, junto ao Núcleo Financeiro (NUFI), sua posterior conversão em renda da União.
5. Cumprido o item 04, expeça-se ofício à **JUNTO SEGUROS S.A.** para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao e. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4927772/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0052824-71.2017.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2017-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidores: B.G. – RF 2899 e M.R – RF 3248.

Decisão SUSI 4927441 (TÓPICO FINAL):

“(…)

Destarte, com fundamento no art. 168 da Lei nº 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2017-DF, com relação ao servidor ‘*in omissis*’, com fundamento no § 4º do art. 167 da mesma lei, em virtude da ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do referido servidor.

(…)

Feitas tais considerações, com base em todo material probatório aqui reunido e, sopesando ainda os antecedentes funcionais do processado e a natureza das infrações em exame, com fundamento nos arts. 168 e 128 da Lei nº 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’ e ‘*Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais*’, aplico ao servidor ‘*in omissis*’, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 130, da mesma lei, por conduta que se subsume em infração ao disposto no art. 116, incisos XI, e no art. 117, inciso V, do mesmo diploma legal.

Por oportuno, converto a referida penalidade de suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de remuneração do servidor, por entender conveniente à Administração, devendo o mesmo permanecer em serviço, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se ao juízo da 2ª Vara Federal de Santo André, para conhecimento, servindo a presente como Ofício.

Dê-se ciência aos servidores B.G. – RF 2899 e M.R. – RF 3248.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Priscilia Sparapani – OAB/SP 182.016

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 14/08/2019, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 36, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email encaminhado pela Presidente da Comissão, Inês Misae Nishihora – RF 5439, em 15/08/2019, bem como os termos do despacho SUSI 5024050, proferido na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 12/2019-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 15/08/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5025779/2019

ABERTURA ENVELOPES "PROPOSTA"

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo SEI 0003650-25.2019.4.03.8001

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019, **COMUNICA** que para a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de adequação da nova sede da Subseção de Mauá, a **Sessão de Abertura do Envelopes "Proposta" ocorrerá às 12:00 horas do dia 20/08/2019**, na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações pelo telefone: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

Yukio kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 16/08/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 5021793/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Processo SEI 0006880-75.2019.4.03.8001

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019, **DECLARA HABILITADA** para a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de adequações nos pavimentos da edificação do Fórum Federal de Barueri, visando à utilização privativa dos sanitários pelos Magistrados em suas respectivas Salas, a empresa **A MIURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**.

Caso não haja interposição de Recurso(s), a Sessão de Abertura do Envelopes "Proposta" ocorrerá às 12:00 horas do dia 28/08/2019, na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações pelo telefone: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

Yukio kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 16/08/2019, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIASUIG Nº 489, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000954-16.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item 45 da Portaria nº 346 (4856061), de 14 de junho de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18.06.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...e no período de 31.05 a 14.06.2019..."

LEIA-SE: "...e nos períodos de 31.05 a 06.06.2019 e de 08.06 a 14.06.2019..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5016855/2019

Considerando os termos da Informação 5016682, RATIFICO e HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/01/1992 e 30/01/1992 à servidora RAHME BARROS ELGHAZZAOUI, RF 1041, tendo em vista o decurso do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei 9.784/1999.

À SUSJ, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5015427/2019 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSJ

Processo SEI nº 0022457-93.2019.4.03.8001

Documento nº 5015427

Considerando a manifestação SUSJ-MÉDICOS 5015154, CONCEDO à servidora Michelle Dantas Nakayama Ferreira, RF 5429, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu filho Rafael Takio Nakayama Ferreira, independentemente de compensação de horário, **a partir de 14/08/2019 até 03/01/2020**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente à unidade de gestão de pessoas.

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art.2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressalvando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/08/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 487, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0070910-27.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 451 (4967290) de 26 de julho de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.08.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "RF 7931 - WENDEL FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria - Assistente II (FC-3);"

LEIA-SE: "RF 7931 - WENDEL FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 494, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023156-84.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 02.09.2019;

II - DISPENSAR a servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF 8388, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 02.09.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 488, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0056828-54.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 759 (4014876), de 23 de agosto de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.08.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "...a partir de 01.08.2018, pelo prazo de 1 (um) ano, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do referido Núcleo."

LEIA-SE: "...a partir de 01.08.2018, pelo prazo de 2 (dois) anos, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do referido Núcleo."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4999593/2019

Nos termos do Relatório nº 4934950, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/07/2019 a 12/09/2019 ao/à servidor(a) GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA, RF 7236.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4999595/2019

Nos termos do Relatório nº 4995115, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/08/2019 a 03/10/2019 ao/à servidor(a) MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5003320/2019

Nos termos do Relatório nº 4972290, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/07/2019 a 18/08/2019 ao/à servidor(a) ALVARO LOPES JUNIOR, RF 2737.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5003332/2019

Nos termos do Relatório nº 4998466, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/08/2019 a 05/10/2019 ao/à servidor(a) CARLOS DARTAGNAN CAPUZZO FILHO, RF 5772.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5003342/2019

Nos termos do Relatório nº 4955726, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/07/2019 a 04/09/2019 ao/à servidor(a) SOLANGE SOUZA CAMPOS, RF 1718.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5003353/2019

Nos termos do relatório emitido por perícia médica nº 4975919 em cumprimento à determinação contida no despacho nº 4857969, reconsidero o despacho nº 4680795 e HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 02/05/2019 a 31/05/2019 ao/à servidor(a) LUCIANA CUNHA MONTORO, RF 4802.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5009473/2019

Nos termos do Relatório nº 4979831, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/06/2019 a 30/07/2019 ao/à servidor(a) LUCIANA CUNHA MONTORO, RF 4802.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5009641/2019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO FORO/SP/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 4981531, divulgado no Diário Eletrônico de 09/08/2019:

Onde se lia:

Nos termos do Relatório 4974440, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/07/2019 a 27/08/2019 à servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049.

Ao NUSA, para providências.

leia-se:

Nos termos do Relatório **5006514**, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **30/07/2019** a 27/08/2019 à servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5018768/2019

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 4872866, divulgado no Diário Eletrônico de 28/06/2019:

Onde se lia:

Nos termos do Relatório nº 4850863, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/06/2019 a **09/12/2019** ao/à servidor(a) GUIDO ZICKUHR JÚNIOR, RF 5845.

Ao NUSA, para providências.

leia-se:

Nos termos do Relatório nº 4850863 e **Certidão** 5016522, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/06/2019 a **07/08/2019** ao/à servidor(a) GUIDO ZICKUHR JÚNIOR, RF 5845.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947260/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0021164-88.2019.4.03.8001

Documento nº 4947260

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA, RF 5253, para adequação de totais e atualização legislativa referente ao período laborado no Tribunal Regional Federal 3ª Região.

Desta forma, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço nos termos da Informação SUTM nº 4947239.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5017381/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005289-49.2017.4.03.8001

Documento nº 5017381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5002844, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCILA TONINATO NASR - RF 5724, para o período de 05/08/2019 a 13/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018423/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060950-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5018423

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5004154, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA - RF 3717, para o período de 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018435/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060307-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5018435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5008550, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO - RF 7562, para o período de 07/08/2019 a 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018459/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 5018459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011134, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, para o período de 07/08/2019 a 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018464/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049213-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5018464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011128, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS - RF 2554, para o período de 09/08/2019 a 18/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018526/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005393-75.2016.4.03.8001

Documento nº 5018526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011126, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5409, para o período de 10/08/2019 a 14/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018527/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5018527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011098, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 09/08/2019 a 16/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5021835/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055086-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5021835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5015607, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR - RF 7710, para o período de 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4997627/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022547-04.2019.4.03.8001

Documento nº 4997627

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALINE TAKAGI REZENDE, RF 8392, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5015058/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022949-85.2019.4.03.8001

Documento nº 5015058

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA, RF 5413, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4996671/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0019700-29.2019.4.03.8001

Documento nº 4996671

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA TIAHJA HORIE, RF 2678, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5006032/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0019764-39.2019.4.03.8001

Documento nº 5006032

Tomar sem efeito, a pedido do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, o afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, no dia 08.07.2019, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5005905/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0018994-46.2019.4.03.8001

Documento nº 5005905

Tornar sem efeito, a pedido do(a) servidor(a) HELEN DE CARVALHO ARTONI, RF 7090, o afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, no dia 08.07.2019 nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5021093/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0018019-24.2019.4.03.8001

Documento nº 5021093

Tornar sem efeito, a pedido do(a) servidor(a) IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, o afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, no dia 08.07.2019, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4993166/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004905-18.2019.4.03.8001

Documento nº 4993166

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante ao servidor CAUA VIEIRA DA SILVA, RF 8447, no período de 01.08.19 a 06.12.19 a ser cumprido de forma ininterrupta na terça-feira das 10:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5020791/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0023137-78.2019.4.03.8001

Documento nº 5020791

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI, RF 6755, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5020520/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0023105-73.2019.4.03.8001

Documento nº 5020520

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SINARA FERREIRA DE SOUZA, RF 7544, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018766/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022239-65.2019.4.03.8001

Documento nº 5018766

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICK SEIXAS LUPINACCI, RF 8556, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5018734/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022585-16.2019.4.03.8001

Documento nº 5018734

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO VALENTIM GOMES CORREA, RF 6721, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5015043/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022946-33.2019.4.03.8001

Documento nº 5015043

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ALEX ALVES VIANA, RF 7533, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5015015/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022941-11.2019.4.03.8001

Documento nº 5015015

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE, RF 8202, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014974/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022922-05.2019.4.03.8001

Documento nº 5014974

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THELMA SENTINI, RF 1035, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014725/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022909-06.2019.4.03.8001

Documento nº 5014725

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, RF 7182, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5012941/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022860-62.2019.4.03.8001

Documento nº 5012941

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5256, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5012895/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022815-58.2019.4.03.8001

Documento nº 5012895

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO KINOUCI, RF 6372, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5012851/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022806-96.2019.4.03.8001

Documento nº 5012851

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ MARTINS, RF 5797, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4992302/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022395-53.2019.4.03.8001

Documento nº 4992302

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS, RF 4370, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4992339/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022396-38.2019.4.03.8001

Documento nº 4992339

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE, RF 8474, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5000124/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022579-09.2019.4.03.8001

Documento nº 5000124

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERNANDES PEREIRA DE ANDRADE, RF 8055, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003051/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022627-65.2019.4.03.8001

Documento nº 5003051

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE GONCALVES BENTO, RF 5187, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003077/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022634-57.2019.4.03.8001

Documento nº 5003077

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003090/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022647-56.2019.4.03.8001

Documento nº 5003090

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI, RF 4005, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009034/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022752-33.2019.4.03.8001

Documento nº 5009034

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HUDSON PINTO RODRIGUES, RF 6139, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009099/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022762-77.2019.4.03.8001

Documento nº 5009099

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIALURIKO ODAZIMA SHIOZAWA, RF 3709, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009138/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022769-69.2019.4.03.8001

Documento nº 5009138

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ZOEDO CARMO VITORIANO, RF 2792, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5015238/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022952-40.2019.4.03.8001

Documento nº 5015238

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5008975/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022743-71.2019.4.03.8001

Documento nº 5008975

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO CONDE FERRES, RF 4800, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 06.08 a 25.08.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5012878/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022809-51.2019.4.03.8001

Documento nº 5012878

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4996655/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021612-61.2019.4.03.8001

Documento nº 4996655

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5023615/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0023215-72.2019.4.03.8001

Documento nº 5023615

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO, RF 2664, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5020709/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0023143-85.2019.4.03.8001

Documento nº 5020709

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS, RF 5214, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5005996/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022755-85.2019.4.03.8001

Documento nº 5005996

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RICARDO CONDE FERRES, RF 4800, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4998128/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022578-24.2019.4.03.8001

Documento nº 4998128

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5015226/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022954-10.2019.4.03.8001

Documento nº 5015226

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6173, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014995/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022928-12.2019.4.03.8001

Documento nº 5014995

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, RF 7712, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014980/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022924-72.2019.4.03.8001

Documento nº 5014980

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE STUTZ SOARES, RF 7409, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5012902/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022817-28.2019.4.03.8001

Documento nº 5012902

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4995568/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022430-13.2019.4.03.8001

Documento nº 4995568

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4992280/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022389-46.2019.4.03.8001

Documento nº 4992280

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014713/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022900-44.2019.4.03.8001

Documento nº 5014713

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA GALVAO RODRIGUES, RF 7521, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 15/08/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5014436/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065327-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5014436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011201, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA CANNAPAN GIANNINI - RF 5391, para o período de 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2019, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5022327/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5022327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5021976, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, para o período de 13/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2019, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5024165/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013307-93.2016.4.03.8001

Documento nº 5024165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5022965, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IEDA KATAOKA - RF 8236, para o período de 14/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2019, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5025520/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055755-81.2016.4.03.8001

Documento nº 5025520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5011123, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CESAR MUTA NEVES - RF 2362, para o período de 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2019, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5025299/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007508-35.2017.4.03.8001

Documento nº 5025299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5024466, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA - RF 5748, para o período de 14/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5025523/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052965-27.2016.4.03.8001

Documento nº 5025523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5022975, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA DE SOUZA LIMA - RF 8249, para o período de 14/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5025528/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049951-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5025528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5022969, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ILZE RUSSO MENDES - RF 3457, para o período de 14/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2019, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5025539/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008953-25.2016.4.03.8001

Documento nº 5025539

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5022962, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA - RF 5847, para o período de 13/08/2019 a 14/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
23/08 a 30/08/2019	9ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em 15/08/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 53, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** a servidora **MARILISA FALCAO DE MOURA, RF 638**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), nos dias 04/07 a 05/07/2019, em virtude de compensação de horas trabalhadas em plantão e nos períodos de 10/07 a 12/07/2019, 15/07 a 19/07/2019 e 30/07 a 02/08/2019, conforme Portarias nº 21/2019 – SUSI e 28/2019 – SUSI, referente regime de dedicação exclusiva da comissão;

II- **DESIGNAR** a servidora **YOKO NOGAWA, RF 1244**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no dia 29/07/2019, conforme Portaria nº 28/2019 – SUSI, referente regime de dedicação exclusiva da comissão;

III- **DESIGNAR** o servidor **MARCOS DAYSON HORI, RF 5389**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Reprografia e Autenticação e Digitalização (FC 5), no dia 30/07/2019 em virtude de Licença para Tratamento Familiar de servidor;

IV- **DESIGNAR** o servidor, **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, RF 7059** Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 10/07 a 19/07/2019, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 15/08/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADAS as ausências autorizadas do servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780), Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 06 e 14 de agosto de 2019, em razão de compensação por dias/horas que trabalhou em plantões de fim de semana (20 e 21 de junho de 2019, respectivamente), atendido o disposto no artigo 50-A, caput e § 1º, da Resolução CJF nº 4, de 14 de março de 2008, com a redação dada pela Resolução CJF nº 379, de 17 de dezembro de 2015;

CONSIDERADA a ausência autorizada da servidora JULIA TAMAKI DORNELLES (RF 7790), Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no dia 07 de agosto de 2019, em razão de compensação por dia/horas que trabalhou em plantão de fim de semana (03 de fevereiro de 2019), atendido o disposto no artigo 50-A, caput e § 1º, da Resolução CJF nº 4, de 14 de março de 2008, com a redação dada pela Resolução CJF nº 379, de 17 de dezembro de 2015;

CONSIDERADA a ausência autorizada do servidor CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958), Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 16 de agosto de 2019, em razão de compensação por dia/horas que trabalhou em plantão de fim de semana (02 de fevereiro de 2019), atendido o disposto no artigo 50-A, caput e § 1º, da Resolução CJF nº 4, de 14 de março de 2008, com a redação dada pela Resolução CJF nº 379, de 17 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções e cargo comissionados:

- **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)** para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** no dia **06** e no dia **14 de agosto de 2019**;

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)** para substituir na função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** no dia **07 de agosto de 2019**;

- **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)** para substituir no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **16 de agosto de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-05VNº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família no bojo do Processo SEI 0001160-98.2017.403.8001, no período compreendido entre 14/08/2019 e 12/09/2019;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da Servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES - RF 4429, Analista Judiciário, a partir de 14/08/2019, devendo o saldo (14/08/2019 a 23/08/2019 - 10 dias) ser usufruído em momento oportuno.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 15/08/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria ARAC-DSUJ Nº 70, DE 15 DE agosto DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário durante o período do feriado forense previsto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, para os servidores do Fórum de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
20/12/2019	2ª	- Suelene Dias Vasques - Marilaine Requena Esgalha
21/12/2019	2ª	- Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira - Roberto Matida Hamata
22/12/2019	2ª	- Luís Fernando Sobrinho - Ana Cláudia Finco

23/12/2019	2ª	- Elaine Cardoso Peres - Roseli Moda
24/12/2019	2ª	- Mauro Duarte Pires - Rute Yukie Iamamoto Uchiyama
25/12/2019	2ª	- Fábio Antunez Spegorin - Luís Fernando Sobrinho
26/12/2019	1ª	- Vanessa Vieira Padovan Ricci - Marco Aurélio Ribeiro Kalife
27/12/2019	1ª	- Marco Aurélio Ribeiro Kalife - Ana Lúcia Braz Trindade de Silos
28/12/2019	1ª	- Marco Aurélio Ribeiro Kalife - Gilberto Clementino
29/12/2019	1ª	- Marco Antônio Grecco - Céia Cristina da Silva Vidal
30/12/2019	1ª	- Marco Antônio Grecco - Edson de Paula Júnior
31/12/2019	1ª	- Marco Antônio Grecco - William Keity Okano
01/01/2020	JEF	- Luciana Serrante Santos Branco - Morivaldo Rodrigues
02/01/2020	JEF	- Meire Naka - Morivaldo Rodrigues
03/01/2020	JEF	- Márcia Terumi Nó Mungo - Alexandre Gonçalves
04/01/2020	JEF	- Renata Caetano da Silveira - Luciana Serrante Santos Branco
05/01/2020	JEF	- Luciana Serrante Santos Branco - Karina Rodrigues Inácio Benassi
06/01/2020	JEF	- Fabiana Rodrigues Fiorezi - Karina Rodrigues Inácio Benassi

Art. 2º. Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 15/08/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 9, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, em exercício, e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Érika Querido Rau, RF 7048, anteriormente designado para o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, para o gozo no período de 07/01/2020 a 17/01/2020 e 16/03/2020 a 03/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 15/08/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 32, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I- **ALTERAR** a Portaria FRAN-SUMA nº 11/2019 (4607425), de 22/03/2019, disponibilizada no D.O.E. em 27/03/2019, com relação aos períodos de férias do servidor JULIANO QUIREZA PEREIRA, RF 4831, para:

ONDE SE LÊ: "1a. Parcela: 03/10/2019 a 11/10/2019", "2a. Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019" e "3a. Parcela: 04/12/2019 a 14/12/2019";

LEIA-SE: "1a. Parcela: 13/03/2020 a 02/04/2020" e "2a. Parcela: 28/05/2020 a 05/06/2020".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 15/08/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 33, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Oficial(a)is) de Justiça Avaliador(es) Federal(a)is) abaixo relacionado(s):

Oswaldo Augusto Fernandes Filho - RF 4762, no município de **Ituverava/SP**, no dia 03/08/2019, para cumprimento do mandado nº 1301.2019.00563, expedido nos autos do processo nº 0003102-09.2017.403.3113 da 1ª Vara Federal de Franca/SP;

Oswaldo Augusto Fernandes Filho - RF 4762, no município de **Guará/SP**, no dia 10/08/2019, para cumprimento do mandado PJe nº 5001207-54.2019.403.6113 da 3ª Vara Federal de Franca/SP;

Marlene Alves Piza Maniglia - RF 4466, no município de Igarapava/SP, no dia 17/07/2019, para cumprimento do mandado nº 4-00184/19, expedido nos autos do processo nº 0002380-05.2018.403.6318 do Juizado Especial de Franca/SP;

Marlene Alves Piza Maniglia - RF 4466, no município de Igarapava/SP, no dia 20/07/2019, para cumprimento do mandado nº 4-00184/19, expedido nos autos do processo nº 0002380-05.2018.403.6318 do Juizado Especial de Franca/SP;

Marlene Alves Piza Maniglia - RF 4466, no município de Igarapava/SP, no dia 10/08/2019, para cumprimento do mandado nº 4-00184/19, expedido nos autos do processo nº 0002380-05.2018.403.6318 do Juizado Especial de Franca/SP;

Marlene Alves Piza Maniglia - RF 4466, no município de Ipuã/SP, no dia 29/07/2019, para cumprimento do mandado PJe nº 5001549-65.2019.403.6113 da 1ª Vara Federal de Franca/SP;

Marlene Alves Piza Maniglia - RF 4466, no município de Ipuã/SP, no dia 03/08/2019, para cumprimento do mandado PJe nº 5001549-65.2019.403.6113 da 1ª Vara Federal de Franca/SP;

Marlene Alves Piza Maniglia - RF 4466, no município de Ipuã/SP, no dia 10/08/2019, para cumprimento do mandado PJe nº 5001549-65.2019.403.6113 da 1ª Vara Federal de Franca/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 15/08/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 52, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
---------	--------------------------	-------------

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devesse, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 23 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 16/08/2019, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 40, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	23/08 a 30/08/2019	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 19/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (AUTOS Nº 0000272-33.2009.403.6119), movido por ZILDA NASCIMENTO (CPF MF 692.995.448-91) em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. E como foi proferida decisão de fl. 211, cujo teor segue: “*Em vista da certidão retro, intime-se a exequente por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, acerca da disponibilização, em conta corrente, à ordem do(s) beneficiário(s), da importância requisitada a título de pagamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV)/Precatório (PRC), nos termos da Resolução n.º 405, de 9 de junho de 2016. Abra-se nova vista à DPU. Oportunamente, aguarde-se provocação no arquivo. Cumpra-se.*”, **INTIMA** para os atos e termos da ação proposta a exequente ZILDA NASCIMENTO (CPF MF 692.995.448-91), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, **para fins de manifestação acerca do pagamento realizado em seu favor; ADVERTINDO** que na ausência de manifestação, os autos do processo em epígrafe aguardarão provocação no setor de arquivo geral, observadas as cautelas legais. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.ª Juíza que se expedisse o presente **EDITAL**, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 18 de julho de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferi.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pelo servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Diretor de Secretaria, **RF 3762**, no período de **05/08 a 09/08/2019** (05 dias - saldo 1ª parcela/2019);

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.2008;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pela servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) em exercício, **RF 5691**, no período de **22/07 a 08/08/2019** (18 dias), bem como a ausência em razão de compensação de dia trabalhado em regime de plantão judiciário no dia **09/08/2019**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF 5667** para substituir o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES** no exercício do cargo em comissão no período de afastamento;

II- DESIGNAR, em substituição, o servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, **RF 5053**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) no período de **22/07 a 09/08/2019**;

III - ALTERAR as férias do servidor **MARCIO LEANDRO SANCHEZ**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 4335**, anteriormente designadas de **24/07 a 02/08/2019** (2ª parcela/2019 - 10 dias) e de **28/10 a 06/11/2019** (3ª parcela/2019 - 10 dias) para o período de 24/07 a 12/08/2019 (20 dias); **INTERROMPER**, a partir de **08/08/2019**, as férias do referido servidor, bem como **DESIGNAR** o período de **04/11 a 08/11/2019** (05 dias) para gozo do saldo remanescente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 14/08/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

EDITAL Nº 24/2019 - MG CR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 (trinta) dias

A doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, Juíza Federal substituta da 2ª Vara da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0002742-87.2012.403.6133, que o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA** move em face de **JOÃO BATISTA DOS SANTOS PINTO – CPF 500.216.055-72**, visando o recebimento da(s) importância(s) de R\$ 822,45 (17/07/2012), a ser(em) atualizada(s) na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s), juntada aos referidos autos. E, **como o(a)s executado(a)s, não foi(ram) encontrado(a)s para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de JOÃO BATISTA DOS SANTOS PINTO – CPF 500.216.055-72**, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie bens à penhora, a contar do término do prazo do edital, sendo que decorrido tal prazo e não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes. Dado e passado nesta cidade, em 03 de julho de 2019. Eu, Maria Emília S Carvalho, Técnica Judiciária, RF 3149, digitei. E eu, Veronica H Mori J Castanheiro, Diretora de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 23/07/2019, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 24/07/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

EDITAL Nº 25/2019 - MG CR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 (trinta) dias

A doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, Juíza Federal substituta da 2ª Vara da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0003456-13.2013.403.6133, que o **INMETRO** move em face de **TODOPETROXSILVA AUTO POSTO LTDA. E OUTRO – CNPJ 12.288.219/0001-17**, visando o recebimento da(s) importância(s) de R\$ 11.034,14 (março/2014), a ser(em) atualizada(s) na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s), juntada aos referidos autos. E, **como o(a)s executado(a)s, não foi(ram) encontrado(a)s para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de todopetroxsilva auto posto ltda. – CNPJ 12.288.219/0001-17, na pessoa de seu representante legal, GLAUBER JOSE ALVES CUNHA – CPF 182.915.538-58**, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie bens à penhora, a contar do término do prazo do edital, sendo que decorrido tal prazo e não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes. Dado e passado nesta cidade, em 03 de julho de 2019. Eu, Maria Emília S Carvalho, Técnica Judiciária, RF 3149, digitei. E eu, Veronica H Mori J Castanheiro, Diretora de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 23/07/2019, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 24/07/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

EDITAL Nº 26/2019 - MG CR-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE)

Penhora efetuada sobre imóvel

A doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, Juíza Federal substituta da 2ª Vara da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 0006678-57.2011.403.6133, que a FAZENDA NACIONAL move em face de **IMURB IMÓVEIS S/C LTDA E OUTROS – CNPJ 45.991.718/0001-25**, visando o recebimento da importância de R\$ 107.714,56 (03/08/2015), a ser atualizada na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s) às fls. anexas ao processo. E, como o(a)(s) executado(s)(a), não foi(ram) encontrado(a)(s) para INTIMAÇÃO, determinou-se a expedição do presente **edital para INTIMAÇÃO**, a fim de que fique(m) ciente(s) das **penhoras efetuadas sobre os imóvel(is) de registros nº(s) 19.750, 19.754, e 19.877, matriculado(s) no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, bem como ciência de depositário** e que terá o prazo de 20 (vinte) dias, após o decurso do prazo deste edital, para apresentação de embargos à execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ainda, para que ninguém venha alegar ignorância, mandei expedir o presente a fim de que fique(m) ciente(s) da penhora efetuada, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, em 03 de julho de 2019. Eu, Maria Emília S Carvalho, Técnica Judiciária, RF 3149, digitei. E eu,..... Veronica H Mori J Castanheiro, Diretora de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 23/07/2019, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 24/07/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 59, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 55 de 06 de agosto de 2019 deste Juizado Especial Federal de Osasco, que autorizou a compensação no dia 06 de setembro de 2019 **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**

CONSIDERANDO o curso de diretores a ser realizado na sede do Juizado Especial Federal de São Paulo;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria nº 55 de 06 de agosto de 2019, para:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia **06/09/2019** diante do curso de diretores a ser realizado em São Paulo.

DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS – RF 5155** para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia **06/09/2019**, diante da compensação autorizada bem como diante do curso de diretores a ser realizado em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 16/08/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 60, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 75 de 30 de agosto de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a alteração de férias da servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 73 de 30 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados do Juizado Especial Federal Cível de Osasco para o ano 2019/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 57 de 10 de julho de 2018, que estabeleceu a escala de servidores para Plantão Regional no período de recesso de 2018/2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 01 de 07 de janeiro de 2019, que estabeleceu a escala de servidores para Plantão Regional nos finais de semana e feriados, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL BUENO DASILVA - RF 7995**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005**, no exercício da **Função Comissionada FC-05** – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, **nos dias 19 de agosto a 05 setembro de 2019** em virtude de férias.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **SAMUEL BUENO DASILVA - RF 7995**, conforme segue:

De: 14/10/2019 a 31/10/2019 (1ª parcela) e

26/02/2010 a 08/03/2020 (2ª parcela)

Para: 21/10/2019 a 30/10/2019 (1ª parcela) e

26/02/2020 a 06/03/2020 (2ª parcela) e

15/06/2020 a 24/06/2020 (3ª parcela)

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor **FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO – RF 8051**, conforme segue:

De: 18/05/2020 a 04/06/2020 (1ª parcela)

Para: 13/04/2020 a 30/04/2020 (1ª parcela)

ALTERAR, a pedido, as férias da servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170**, conforme segue:

De: 04/05/2020 a 21/05/2020 (2ª parcela)

Para: 13/01/2020 a 22/01/2020 (2ª parcela)

22/04/2020 a 29/04/2020 (3ª parcela)

ALTERAR, a pedido, as férias da servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, conforme segue:

De: 10/02/2020 a 14/02/2020 (2ª parcela) e

12/08/2020 a 26/08/2020 (3ª parcela)

Para: 24/01/2020 a 24/01/2020 (2ª parcela)

03/08/2020 a 21/08/2020 (3ª parcela)

AUTORIZAR o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783**, a efetuar compensação nos dias **08 e 09 de agosto 2019**, com horas decorrentes dos plantões judiciais realizados em 25/12/2018 e 29/06/2019.

DESIGNAR o servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS - RF 7004**, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783**, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 08 e 09 de agosto 2019, diante da compensação acima autorizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 16/08/2019, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-09VNº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora **CILENE SOARES, RF 1246**, de 10/09/2019 a 29/09/2019 (20 dias) para 09/09/2019 a 18/09/2019 (10 dias) e 12/02/2020 a 21/02/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 21, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Indica substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, estará no gozo de férias no período compreendido entre 14.08.2019 a 23.08.2019;

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficiala de Gabinete, estará em gozo de férias no período compreendido entre 22.08.2019 e 30.08.2019;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional em suas férias.

INDICAR a servidora **PATRICIA ROSSETI FRANCESCHI, RF 3657**, para substituir a Oficiala de Gabinete em suas férias.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 15/08/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA RIBP-01V Nº 20, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Altera férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **PAULA CIAPPINA SILVA - RF 7393**, nos seguintes termos:

DE	PARA
12.08.2019 A 21.08.2019	30.09.2019 A 19.10.2019
14.10.2019 A 23.10.2019	

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 15/08/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 50, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, Oficial de gabinete (FC-5), encontrava-se em gozo de férias no período de 05/08/2019 a 14/08/2019 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, na função comissionada por ela ocupada, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019 (dez dias), sempre prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 15/08/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 51, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor João Carlos Catelan - RF 7082, Técnico Judiciário, para alterar a terceira etapa das férias parceladas referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o período de 14/10/2019 a 23/10/2019 (dez dias), para o período de 25/11/2019 a 04/12/2019 (dez dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse do servidor João Carlos Catelan - RF 7082, Técnico Judiciário, a terceira etapa das férias parceladas referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o período de 14/10/2019 a 23/10/2019 (dez dias), **para o período de 25/11/2019 a 04/12/2019 (dez dias).**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 15/08/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-04VNº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias regulamentares no período de 06/08/2019 a 04/09/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 06/08/2019 a 04/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 15/08/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 15, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

À vista de que o servidor **CLÁUDIO CESAR MORENO**, RF 2465, Supervisor de Feitos do INSS e outros - FC-5, realizou compensação nos dias 11 e 14/06, bem como no dia 02/07/2019;

RESOLVE designar o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, para substituí-lo nestes dias.

À vista de que a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, Supervisora de Feitos da Fazenda Nacional – FC 05, gozou férias no período de 22 a 31/07/2019, bem como realizou compensação no dia 19/06/2019;

RESOLVE designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 7514, para substituí-la no período de 22 a 31/07/2019;

RESOLVE designar a servidora **GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO**, RF 5125, para substituí-la no dia 19/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 15/08/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 56, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 16/8 às 09h de 19/08/2019	JEF	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 19/08 às 9h de 23/08/2019	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 15/08/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

1ª VARA DE TAUBATE

Portaria TAUB-01VNº 10, DE 12 DE agosto DE 2019.

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito a Portaria de n.º 8/2019 deste Juízo federal, publicada em 04/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 15/08/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE15 Nº 8, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA JACÓ BRAGA, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 1º da Portaria n.º 21, de 09.10.2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a autorização de cancelamento das férias da Doutora Luciana Jacó Braga; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.3, de 02/04/2019, para fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º e no art. 8º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a substituição da Presidência da 15ª Turma Recursal de São Paulo, observados os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Presidência da 15ª Turma Recursal de São Paulo
08/04/2019 a 12/04/2019	Dr. Fabio Ivens de Pauli
15/04/2019 a 16/04/2019	Dr Fabio Ivens de Pauli
16/05/2019 a 05/06/2019	Dr. Fabio Ivens de Pauli
24/06/2019 a 02/07/2019	Dr. Fabio Ivens de Pauli

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 15/08/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR – RF 1949, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamento de Procedimentos Diversos (FC 05), no período de 06/08/2019 a 14/08/2019;

RESOLVE indicar o servidor LISANDRO SEAWRIGHT, Analista Judiciário, RF 4549, para substituí-lo no período supracitado;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora EDNA APARECIDA BRANDÃO – RF 1075, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais (FC 05), no período de 05/08/2019 a 14/08/2019;

RESOLVE indicar a servidora DARCI ROSIMAR COSTA, Técnica Judiciária, RF 3914, para substituí-la no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 15/08/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Elogia os Oficiais de Justiça desta Subseção Judiciária de Avaré/SP

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM AVARÉ/SP e JUIZ DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo nominados vêm desempenhando suas atribuições com elevado senso de responsabilidade profissional e especial compromisso com o serviço judiciário;

CONSIDERANDO os bons resultados verificados durante a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2019, levada a efeito no período de 18 a 22 de março deste ano;

CONSIDERANDO todo o esforço empreendido para o cumprimento antecipado das metas estabelecidas pela Digníssima Corregedoria Regional, por ocasião do encerramento dos trabalhos correicionais realizados em abril de 2019, além da especial dedicação ao cumprimento das metas estabelecidas por este Juízo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, que atuam como Oficiais de Justiça Avaliador nesta Subseção:

1. Alessandro Parrilla, Analista Judiciário, RF 6515;
2. Carlos Eduardo de Almeida Santos, Analista Judiciário, RF 8016.

Art. 2º. DETERMINAR ao setor competente da ilustre Diretoria de Foro da Seção Judiciária de São Paulo o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 15/08/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-10VNº 14, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO a solicitação feita pela **Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF)**;

RESOLVE retificar a Portaria nº 11/2019, em seu item 2, para que passe a constar o seguinte :

“2 - CONSIDERANDO que a servidora ANDRESSA RESENDE COSTA RF 6673, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-05) está em gozo de férias no período de 10/06/2019 a 19/06/2019;

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora SILVIA MARY BELLINA BARBON, RF 7282 para substituí-la no período de **10/06 a 16/06/2019.**”

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 13/08/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIACPGR-SUPE Nº 54, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 45_2019 que designou o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUOT (FC-5) para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI**, RF 7405, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações - NULF (FC-6);

CONSIDERANDO a interrupção das férias da servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI**, por necessidade de serviço, **a partir do dia 22.07.2019**,

RESOLVE :

RETIFICAR os termos da Portaria nº 45_2019 para:

Onde se lê:

..... e estará em gozo férias, referentes a **18 (dezoito) dias** do saldo remanescentes da 3ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcadas de **10 a 27.07.2019 (10d)**;

Leia-se:

..... e estará em gozo férias, referentes a **12 (doze) dias** do saldo remanescentes da 3ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcadas de **10 a 21.07.2019 (12d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/08/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **JOICI FABIANADA SILVA GUNTHER, RF 6614**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora para substituir a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Supervisora da Seção de Saúde e Qualidade de Vida – SUSQ (FC-5), que esteve em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, nos dias **29.07 a 31.07.2019 (03d)**, esteve em licença médica para tratamento da própria saúde no dia **01.08.2019 (01d)** e esteve em férias referente aos dias 14 dias remanescentes da 3ª etapa das férias do período aquisitivo **2018/2019** no período de **02 a 15.08.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/08/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5024451/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06-2019

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0001126-52.2019.403.8002, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e manutenção de alarme e cerca elétrica, por via telefônica móvel 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, nos imóveis da Justiça Federal (Almoxarifado Central e Arquivo Geral), pelo período de 12 (doze) meses, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa Deffenza Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 07.318.201/0001-80, no valor mensal de R\$ 1.700,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 15/08/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 11, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Programa "TRF3 de Portas Abertas – Para Uma Visão Cidadã" no âmbito da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, JUIZ FEDERAL RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 262, de 17.10.2011](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que instituiu o Programa "Conhecendo a Justiça" no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO Instrução Normativa Nº 3837384, de 22/06/2018, que dispõe sobre o Projeto "TRF3 de Portas Abertas" no âmbito da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o estabelecido na Meta 04/2011 do Conselho Nacional de Justiça, que prevê a implantação de pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos;

CONSIDERANDO o respeito à cidadania e ao ser humano, como um dos valores da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação e Cultura - MEC passou a adotar, a partir de 2011, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação em Direito como forma de subsidiar os atos autorizativos desses cursos - autorização e reconhecimento no grau bacharelado para as modalidades presencial e a distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios para os servidores envolvidos no projeto, e, principalmente, ampliar o conhecimento dos acadêmicos de Direito sobre o funcionamento da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 16 - (4745140) que insta a adequação dos termos da Portaria 27/2018-DFORMS (3969451), ao prescrito pela IN nº 3837384/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Redesenhar, no âmbito desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, o projeto "Conhecendo a Justiça".

Art. 2º O Projeto "Conhecendo a Justiça" será renomeado para "TRF3 de Portas Abertas - Para Uma Visão Cidadã" nos seguintes termos:

I - será adotada a expressão "TRF3 de Portas Abertas", seguido do *slogan*: "Para Uma Visão Cidadã", visando propiciar o conhecimento humanizado do trabalho desenvolvido na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;

II - serão fornecidas informações sobre a estrutura e funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região a fim de permitir a observação presencial dos trabalhos realizados no 1º grau de jurisdição, e, por vídeo, o 2º Grau;

III - adotar-se-á o seguinte formato-modelo no qual os alunos/visitantes e/ou grupos de interessados:

a) serão recepcionados na sede das unidades jurisdicionais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

b) assistirão a palestras sobre a estrutura e funcionamento da Justiça Federal da Terceira Região e sobre a carreira pública no Poder Judiciário Federal;

c) assistirão, por meio de vídeo, a uma ou mais sessões de julgamento realizadas pelas Turmas ou Seções que compõem este Tribunal;

d) visitarão as dependências internas, oportunidade em que poderão ser exibidos vídeos institucionais.

e) serão encaminhados a uma das Varas da Justiça Federal, a fim de compartilhar das rotinas de trabalho e atribuições desenvolvidas na unidade, bem como poderão ter acesso aos feitos em trâmite;

f) poderão participar de uma audiência no primeiro grau de jurisdição.

Art. 3º O roteiro detalhado poderá ser adaptado às disponibilidades do momento em que se efetivar a visitação.

Art. 4º O desenvolvimento e a manutenção do Projeto ficarão sob a responsabilidade da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - SUDE e do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ, que desenvolverão em conjunto um roteiro detalhado da visitação, inclusive nos casos de pedidos de instituições de ensino para visitas em Subseções do interior.

Parágrafo único. No caso de Subseção do interior, o roteiro detalhado da visitação contará com a anuência do Juiz Federal Diretor da Subseção e a colaboração do setor administrativo local na adoção das providências necessárias para sua realização.

Art. 5º Deverá constar, na página inicial do sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, ícone do Projeto "TRF3 de Portas Abertas - Para Uma Visão Cidadã", a fim de que seja facilitado o agendamento *online*, sujeito à confirmação, nas datas previamente disponibilizadas.

§ 1º. A solicitação de agendamento será realizada em datas previamente definidas pela JFMS, que poderá ser solicitado pelo e-mail admms-sude@jfms.jus.br e/ou admms-nuaj@trf3.jus.br.

§ 2º. A solicitação de cancelamento da visita pela instituição interessada deverá ser comunicada com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência.

Art. 6º Após a visita técnica monitorada, a Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH emitirá Certificado de Participação, conforme modelo do Anexo II deste instrumento.

Art. 7º Serão mantidas como unidades permanentemente envolvidas com o projeto a Seção de Comunicação Social - SUCO e o Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTI.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 27/2018/DFORMS (3969451).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/08/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA: "TRF3 DE PORTAS ABERTAS - PARA UMA VISÃO CIDADÃ"

FICHA DE INSCRIÇÃO INSTITUCIONAL	
Nome da Instituição:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Nome do Responsável pelo grupo:	
Cargo:	
E-mail de contato:	
Telefone Comercial:	Telefone celular:
Obs.: Anexar a relação com os nomes dos participantes	

ANEXO II - CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Certifico que o(a) Senhor(a)

NOME DO(A) CONCLUINTE

participou do projeto "TRF3 DE PORTAS ABERTAS - PARA UMA VISÃO CIDADÃ", realizado pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em **data**, com carga horária de **quantidade de horas**.

Nome do Diretor Diretor do Núcleo de Recursos Humanos	Nome do Juiz Federal Diretor do Foro Juiz Federal Diretor do Foro	Nome do Diretor Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário
--	--	--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INSTRUTORES

Nome dos instrutores

PORTARIA NUAJ-MS Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as), DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Nº 8, de 14 de junho de 2019 (4857040), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 01 de julho de 2019, conforme segue:

ONDE SELÊ:

Art. 1º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
12 a 16/08/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
12 e 13/08/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 16/08/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/08/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 45, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANAPAULAMICHELS BARBOSAMELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05/SF02/V2.230), requisitou licença médica no dia 14/08/2019, conforme processo SEI n. 0003750-50.2014.4.03.8002;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **ERIKADE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7033, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05/SD02/V2.2230) da 2ª Vara Federal de Dourados no dia 14/08/2019, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 16/08/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02VNº 44, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor RUBENS PETRUCCI JUNIOR, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR, Analista Judiciário, RF 7466, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor (doc 4997939);

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR, Analista Judiciário, RF 7466, a compensação dos dias 19/08/2019, 03 a 04/10/2019 e 07/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 16/08/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.